

CONTRATO N.º 129 /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CESAR ANTONIO CESA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, **COOPERATIVA DE AGRICULTORES RURAIS DO VALE DO ARARANGUÁ**, situada à Rua Virgulino Queiroz, n.º925, Araranguá, inscrita no CNPJ sob n.º40.010.103/0001-57 **JUCINEI SILVESTRE ARENT** CPF sob n.º015.977.829-80, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 78/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 78/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 267.112,40 (duzentos e sessenta e sete mil cento e doze reais e quarenta centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ADMITIDO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<p>AIPIM SEM CASCA EMBALADO (AGRICULTURA FAMILIAR) Característica Técnicas: Produto descascado, limpo de 1º qualidade, livre de danos, fisiologicamente bem desenvolvidos e de rápido cozimento. Embalagem: Deve ser embalado em plástico atóxico transparente com peso entre 1 e 2 Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Entrega: Quinzenal</p>	KG	500	5,90	2.950,00
2	<p>ALFACE CRESPA OU LISA ORGANICA (AGRICULTURA FAMILIAR) Característica Técnicas: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formada, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Embalagem: Embalagem individual apropriada, com rotulagem de procedência conforme legislação vigente, ou embalagem com no máximo 05 unidades.</p> <p>Entrega: Semanal</p>	MOLHO	1000	2,50	2.500,00
4	<p>ALHO DE CABEÇA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: De boa qualidade, íntegro, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas a saúde. Embalagem: Embalagem de papelão adequada ou caixa plástica vazada limpa, contendo até 10 kg. Entrega: Semanal</p>	KG	240	22,40	5.376,00
5	<p>ARROZ BRANCO TIPO 1 (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Grupo: - Classe: Longo Fino - Tipo I.</p>	KG	4500	4,20	18.900,00

	<p>O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em embalagens de polietileno transparente; Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias; O produto deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Entrega: Semanal</p>				
6	<p>ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 1 (AGRICULTURA FAMILIAR) Características técnicas: Grupo: - Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Entrega: Semanal Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.</p>	KG	500	4,10	2.050,00
7	<p>BANANA BRANCA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Banana branca classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho médio e uniforme, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. O produto muito maduro ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas limpas de 20kg. Entrega: Semanal</p>	KG	4333	4,80	20.798,40
9	<p>BATATA DOCE (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Batata doce,</p>	KG	400	2,50	1.000,00

	<p>roxa de preferência agro ecologicamente cultivada, tamanho uniforme, não inferior a 10cm de comprimento e 5cm de diâmetro, e nem superior a 15cm de comprimento e 10cm de diâmetro, livre de danos físicos, pragas e substâncias nocivas à saúde.</p> <p>Embalagem: Caixas próprias e limpas contendo 20kg e etiqueta de procedência cfe. Legislação de rotulagem de alimentos.</p> <p>Entrega: Quinzenal</p>				
10	<p>BATATA INGLESA (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 25 kg a 50 kg.</p> <p>Entrega: Semanal</p>	KG	2000	3,98	7.960,00
11	<p>BERGAMOTA POKAM (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: produto de qualidade, fresca de 6cm a 7cm de diâmetro. Deve apresentar tamanho, cor e formato uniformes, características bem definidas para a espécie e ser fisiologicamente bem desenvolvidas e madura, isenta de substâncias nocivas à saúde e livre de danos físicos, mecânicos, químicos ou biológicos. Não serão aceito produtos em desacordo com esta especificação.</p> <p>Embalagem: Embalados em sacos tipo rede ou caixas</p>	KG	1000	4,50	4.500,00

	Entrega: Quinzenal				
12	<p>BETERRABA (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com diâmetro entre 6cm a 8cm, tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas com até 20 Kg.</p>	KG	1000	4,50	4.500,00
15	<p>CEBOLA DE CABEÇA (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: Cebola de 1ª qualidade, classe média Tipo especial de 50mm a 90mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes com até 20 kg.</p>	KG	4000	3,40	5.100,00
16	<p>CENOURA SEM FOLHAS (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Caraterísticas Técnicas: Cenoura de 1ª qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de</p>	KG	1500	6,90	10.350,00

	tamanho médio de 15cm de comprimento, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg. Entrega: Semanal				
18	COUVE FLOR (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Preferência cultivado ecologicamente. Tamanho e coloração uniforme, em torno de 300g a unidade, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde. Colhido no dia da entrega. Embalagem: adequada para o transporte, com rotulagem e procedência. Entrega: Mensal	UNIDADE	300	4,70	1.410,00
19	COUVE FOLHA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Tenras, tamanho padrão, livres de danos físicos ou fisiológicos, e isentos de substâncias prejudiciais à saúde. Embalagem: plástica adequada sem vedação contendo maços de 08 folhas. Entrega: Quinzenal	MAÇ	500	2,50	1.250,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto; Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Embalagem secundária: plástico polietileno resistente contendo no máximo 30 kg de 01 kg cada pacote. Prazo de Validade: mín 6 meses Data de Fabricação: máx 30 dias Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Entrega: Semanal	KG	4500	7,90	35.550,00
24	GOIABA (AGRICULTURA FAMILIAR)	KG	500	5,80	2.900,00

	<p>Característica Técnicas: Frutas de primeira qualidade, medindo de 7 a 8cm de diâmetro, com polpa vermelha e casca verde a amarela lisa ou semi-rugosa, fisiologicamente bem desenvolvidas, livres de pragas, doenças, parasitas, larvas, substância nocivas à saúde ou sujidades.</p> <p>*Entregar 50% maduras para consumo*Entregar 50% maduras para consumo imediato e 50% maduras para consumo em até 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.</p> <p>**Produtos danificados ou deteriorados não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: Caixas plásticas vazadas LIMPAS com até 20kg</p> <p>Entregas: Mensal</p>				
25	<p>LARANJA TIPO PERA (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: produto de qualidade, fresca de 6cm a 7cm de diâmetro. Deve apresentar tamanho, cor e formato uniformes, características bem definidas para a espécie e ser fisiologicamente bem desenvolvidas e madura, isenta de substâncias nocivas à saúde e livre de danos físicos, mecânicos, químicos ou biológicos. Não serão aceito produtos em desacordo com esta especificação.</p> <p>Embalagem: Caixa plástica vazada, limpa contendo 20kg</p> <p>Entrega: Quinzenal</p>	KG	1250	3,20	4.000,00
26	<p>MAÇA TIPO FUGI (AGRICULTURA FAMILIAR)</p> <p>Características Técnicas: Maça classificada, deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não</p>	KG	5000	4,99	24.950,00

	será aceito. Embalagem: o produto deve estar em caixas apropriadas de 20 kg. Entrega: Quinzenal				
27	MAMÃO FORMOSA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características técnicas: verde a maduro, tamanho uniforme, livre de danos, pragas, manchas e perfurações, isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Caixas plásticas vazadas e limpas com o peso entre 10 e 12 kg. Entrega: Quinzenal	KG	3000	5,90	17.700,00
28	MANGA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Frutas de primeira qualidade, formato oval, coloração da casca laranja coberta com vermelho ou púrpura, medindo entre 11 e 13cm de comprimento e 9cm de diâmetro, fisiologicamente bem desenvolvidas, livres de pragas, doenças, parasitas, larvas, substâncias nocivas à saúde ou sujidades. *Entregar 50% maduras para consumo imediato e 50% maduras para consumo em até 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. **Produtos danificados ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: Caixa plásticas vazadas LIMPAS com até 20 kg Entrega: Mensal	KG	600	4,40	2.640,00
29	MELÃO ESPANHOU OU VALENCIANO (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Casa amarela e dura resistente ao transporte, verde a maduro. Tamanho uniforme, livre de danos, pragas, isento de substâncias nocivas a saúde. Embalagem: Caixa apropriada com até 20kg Entrega: Mensal	KG	800	6,90	5.520,00
30	MORANGA CABOTIA (AGRICULTURA FAMILIAR)	KG	500	3,95	1.975,00

	Características técnicas: Morangas com 16 a 20cm de diâmetro, fisiologicamente bem desenvolvidos, cor e tamanho uniforme, isenta de pragas, doenças e substâncias nocivas a saúde. Embalagem: apropriada para o produto com até 20 kg Entrega: Quinzenal				
31	OVOS DE GALINHA (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Ovos frescos tipo 1, vermelho, inteiro, sem manchas ou sujidades, com o tamanho de 52gr de peso unitário e embalado a no máximo 15 dias. Com selo de inspeção estadual. Embalagem: Bandejas apropriada com 30 ovos. Entrega: Semanal	DUZIA	4000	7,90	31.600,00
32	POLPA DE FRUTA (AGRICULTURA FAMILIAR) Sabores diversos, congelada. Características técnicas: Fabricação máxima de 15 dias com registro do produto no ministério da agricultura e ficha técnica do produto. Entrega: Quinzenal Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	KG	1000	18,90	18.900,00
34	REPOLHO (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Repolho de cabeça, fisiologicamente bem desenvolvidos, tamanho uniforme limpo, livres de danos, pragas e doenças nocivas à saúde. Cabeça com peso entre 1,5 kg a 2,5 kg. Embalagem: Embalados em sacos tipo rede ou caixas Entrega: Quinzenal	UNIDADE	300	4,20	1.260,00
36	SUCO INTEGRAL (AGRICULTURA FAMILIAR) Características principal: suco 100% integral, diversos sabores, livre de aditivos químicos e corantes, com poder de diluição de 2 a 2 e meia vezes.	LITRO	720	19,90	14.328,00

	Registro dos produtos no ministério da saúde ou map. Embalagem: garrafas pet ou vidro de 01 a 1,5 litro por garrafa. Entrega: Mensal				
37	TEMPERO VERDE (AGRICULTURA FAMILIAR) Característica Técnicas: sendo composto de salsinha com talos e cebolinha verde, folhas integras, frescas, coloração verde escuro uniforme, bem desenvolvidos, sem raízes, livres de danos físicos, isenta de sujidades, parasitos, larvas e de substâncias prejudiciais a saúde. Embalagem: Adequada de plástico com maços de aproximadamente 300 gramas. Entregas: Semanal	MAÇ	600	2,20	1.320,00
39	TOMATE OBLONCO (AGRICULTURA FAMILIAR) Características Técnicas: Tomate grupo oblonco, verde a maduro fisiologicamente bem desenvolvidos, tamanho uniforme limpo, livres de danos, pragas e doenças nocivas à saúde. Embalagem: Caixa apropriada contendo 20 kg Entrega: Semanal	KG	1200	6,50	7.800,00
40	TOMATE TIPO ITALIANO (AGRICULTURA FAMILIAR) medindo 7 a 8cm de comprimento e 5cm de diâmetro, fisiologicamente bem desenvolvido, livre de pragas, doenças, parasitas, larvas, sujidades ou substâncias nocivas à saúde. *Entregar 30% maduras para consumo imediato e 70% em grau de maturação para consumo em até 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. **Produtos danificados ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: Caixas plásticas limpas contendo 20kg Entrega: Semanal	KG	750	6,90	5.175,00

41	<p>VAGEM (AGRICULTURA FAMILIAR) Característica Técnicas: - Vagens de primeira qualidade, tenras, cor verde claro, formato retilíneo, medindo entre 9 a 12cm de comprimento, fisiologicamente bem desenvolvidas, inteiras, livres de pragas, doenças, parasitas, fungos, antracnose, ferrugem ou substâncias nocivas à saúde. Devem ser colhidas próximo à data da entrega, e partir-se facilmente nas pontas ao serem vergadas. *Produtos danificados ou deteriorados não serão aceitas. Embalagem: Caixas plásticas vazadas LIMPAS, ou sacos de linhagem ou outra permitida por legislação Entregas: Mensal</p>	KG	300	9,50	2.850,00
----	--	----	-----	------	----------

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

01 – Departamento de orientação Pedagógica

2041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3390.6043 – Aplicações diretas

3390.30.07 – Gêneros de alimentação

(Cod. Reduzido 77)

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização. CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c) fiscalizar a execução do contrato; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 78/2022, pela Resolução FNDE n.º 4/2015., pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2022

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araranguá, SC, 07 de Junho de 2022.

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUCINEI SILVESTRE ARENT
Presidente
COOPERATIVA DE AGRICULTORES RURAIS DO VALE DO ARARANGUÁ
CONTRATADA

MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK
Secretária de Educação e Cultura

CHRISTIAN DE SOUZA
Fiscal do Contrato